

59	57222146	KLEVERSON ARLEN CAVALCANTE SILVA	C
60	57233635	LORENNIA DE PAULA ALLEN TORRES	C
61	57212326	LUANA DE NAZARE CARDOSO DE HOLANDA BEZERRA	C
62	54184094	LUIS GUILHERME LIMA DA SILVA	C
63	5825822	LUIZ CARLOS DE ANDRADE FERREIRA	C
64	74934	LUIZ DA SILVA BARROS	C
65	5498309	MARCELO EDUARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	C
66	5510228	MARCOS JOSÉ RODRIGUES MENDONÇA	C
67	5826462	MARIA BETANIA LOPES ARAUJO	C
68	68080	MARIA MADALENA NEGREIRO BARBALHO	C
69	54183827	MARY JANE FERRO REIS	C
70	5836883	MAURO RIBEIRO PINHEIRO	C
71	54188724	MAX COSTA BELO	C
72	54184104	MICHELE GUEDES DA SILVA	C
73	54183829	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	C
74	5092221	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	C
75	57196799	PAULO RICARDO SALOMAO DE SOUSA	C
76	5133769	PAULO SERGIO FRADE DE ARAUJO	C
77	72621	PAULO VANDERLEY AGUIAR DE CARVALHO	C
78	57212019	RAIMUNDO AFONSO AMARAL CAVALERO	C
79	5265770	RAIMUNDO NONATO BATISTA	C
80	5836557	RAQUEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	C
81	5703956	REGINALDO LIMA DA CRUZ	C
82	5703182	REINALDO DOS SANTOS SILVA	C
83	57191294	REINALDO NONATO RODRIGUES RIBEIRO	C
84	57233579	RENATA KELLY LIMA DE BRITO	C
85	57233677	RENATA PIMENTEL DANTAS	C
86	57233552	RENATA VIDINHO MAIA LOPES MOREIRA	C
87	5835100	RENATO HONORIO OLIVEIRA DO CARMO	C
88	5826365	RENATO LUCIO NEVES BORGES	C
89	57233686	RENATO SILVEIRA DE ASSIS JÚNIOR	C
90	57214585	ROGERIO PEREIRA AGUIAR	C
91	5835097	RUI DO VALE QUEIROZ	C
92	57233685	SIDNEIA MANFREDO PERES DE SOUSA LOPES	C
93	57215767	TATIANA DAS GRACAS PINTO COSTA	C
94	54185466	VICENTE DE PAULO MACEDO DOS SANTOS	C
95	57233568	WALTER ALVES SANZ	C
96	5632226	WESLEY MACELO LEITE	C
97	57175587	WILSON VASCONCELOS MOURAO FILHO	C
98	57212622	WLADINEI PEREIRA DE ALBUQUERQUE	C

Protocolo: 520220

ANEXO II - PORTARIA Nº 09/2020- ACADEPOL DE 30.01.2020
CURSO DE ASCENSÃO A ÚLTIMA CLASSE - 2020 - CATEGORIAS:
EPC, IPC, PAP e ATPC

ATENÇÃO:

1. Critério fundamental para o servidor tornar-se habilitado para ASCENSÃO A ÚLTIMA CLASSE

2020 é a conclusão dos 04 (quatro) cursos abaixo relacionados;

2. Apresentar à Divisão de Ensino da ACADEPOL, o (s) certificado (s) do (s) curso (s) concluído (s);

3. Assinalar o Curso ainda NÃO realizado:

CURSOS NECESSÁRIOS:

() ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL - 60 h/a.

() ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS - 60 h/a

() FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATUAÇÃO POLICIAL - 60 h/a

() SEGURANÇA PÚBLICA SEM HOMOFOBIA - 60 h/a

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO (legível em letra de forma)		
MATRÍCULA:	CPF:	
RG:	DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	
NATURALIDADE:		
CARGO:	E-MAIL PESSOAL:	
(DDD) TELEFONE PESSOAL:	(DDD) TELEFONE COMERCIAL:	
ÓRGÃO:	ESTADO:	LOTAÇÃO:
ALUNO DA REDE EAD SENASP/MJ? () SIM () NÃO		
NOME E FUNÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO		
NOME:		
FUNÇÃO:		

Local: _____, _____ de _____ de 2020

* Estou ciente de todas as normas e requisitos para participar do CURSO DE ASCENSÃO A ÚLTIMA CLASSE - 2020 - CATEGORIAS: EPC, IPC, PAP e ATPC / EAD.

Assinatura do Aluno

Protocolo: 520223

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 344/2020-DG/CGP, DE 03/02/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
NOMEAR a senhora ETELVINA JULIA FALCÃO VALENTE, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-01, de Secretária da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 343/2020-DG/CGP, DE 03/02/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
EXONERAR a senhora Alzira Maria Alves de Oliveira Carneiro, do Cargo em Comissão, DAS-01, de Secretária da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 520224

PORTARIA Nº 262/2020-DG/CGP, DE 29/01/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO a Portaria 2.432/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32956, de 24 de agosto de 2015, que estabeleceu uma série de medidas administrativas, inclusive a medida cautelar de bloqueio de prontuários de condutores, após a deflagração da Operação Galezia da Polícia Civil do Estado do Pará, que investigou fraudes em processo de emissão de CNH;

CONSIDERANDO art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH;

CONSIDERANDO a Portaria 1.422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado;

CONSIDERANDO que candidato, listado abaixo, conforme provado na instrução, em processo individual, descumpriu fases exigidas pelo art. 147 da Lei 9.503/97 e pelo art. 3º da Resolução 168 do CONTRAN.

CONSIDERANDO o Parecer nº 745/2018 CORREGEDORIA GERAL que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o processo de habilitação do condutor ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS, RN 06971686426, pela constatação de fraude nas fases exigidas pela legislação e por considerar satisfeitas as determinações contidas no art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH e a Diretoria de Tecnologia e Informática que adotem providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que já não estejam mais na base do Estado do Pará.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 035/2020 – SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 29/01/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos da Sindicância Investigativa nº 2019/462067 instaurada pela PORTARIA Nº 33/2019 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no D.O.E. Nº 34.036, de 14/11/2019, para apurar possíveis irregularidades na CIRETRAN de Abaetetuba/PA.

CONSIDERANDO O Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu pelo arquivamento do processo por tratar-se de caso fortuito, descharacterizando qualquer responsabilidade civil por parte dos servidores.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 014/2020 - CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.